

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES N° 02/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo coronavírus.
- 1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 021/2021 PRG/UFPB.
- 1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.
- 1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba que desejam atuar neste programa de agosto a dezembro de 2021.
- 1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 021/2021 PRG/UFPB.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para o(a) aluno(a) se candidatar a uma vaga a bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:
 - 2.1.1 Ter concluído e sido aprovado(a) com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção.

- 2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;
- 2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 2.2 A reprovação na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo;
- 2.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido de apenas 1(um) componente curricular.
- 2.4 A inscrição deve ser feita via SIGAA no período de 6 a 10 de agosto de 2021.

3. DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:
- 3.1.1~A~classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada pela expressão M = (3N1 + 2N2 + C) / 6.
 - 3.1.2 A prova de seleção será realizada em 11 de agosto de 2021 às 14h, de forma virtual, na plataforma Google Meet por link enviado no dia da prova para os candidatos. Os candidatos devem estar com a câmera e microfones ligados e deve portar: lápis, papel (para responder à prova), RG ou CNH. Ao final da prova, será solicitado ao aluno que fotografe ou escaneie todas as folhas da prova, com seu documento e envie por email. Os candidatos terão 1 hora e 30 minutos para responderem à prova e 30 minutos para fazerem o seu envio.
 - 3.1.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.
 - 3.1.4 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tenha obtido a maior nota na disciplina.
- 3.2 O resultado das provas de seleção será divulgado até o dia 15 de agosto 2021 no SIGAA.
- 3.3 Os Monitores serão convocados pelo SIGAA (aprovados e classificados no processo seletivo de monitoria), cabendo a estes realizar o aceite ou a recusa da monitoria também pelo SIGAA até 16 de março de 2021.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 4.1 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.
- 4.2 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

- 4.3 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 4 (quatro) meses de atividade efetiva.
- 4.4 O(A) discente monitor(a), bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor(a).
- 4.5 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 4.6 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade;
- 4.7 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;
- 4.8 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- 4.9 Providenciar, com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
- 4.2.6 Apresentar no ENID Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação, as experiências até então vivenciadas durante a monitoria.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas para monitor, bolsista ou não-remunerado, serão oferecidas para as disciplinas conforme o quadro abaixo:

| Código | Disciplina | N° de bolsas | N° de vagas para voluntários |
|-----------|---|--------------|------------------------------|
| GDEST0101 | BIOESTATÍSTICA | 01 | 01 |
| 1108100 | CÁLCULO DAS PROBABILIDADES E ESTATÍSTICA I | | 02 |
| GDEST0102 | ESTATÍSTICA PARA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS I | | 01 |
| 1108190 | ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS | 01 | 01 |
| 1108191 | PROBABILIDADE I | 01 | 01 |
| 1108140 | DEMOGRAFIA I | 00 | 01 |

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do e-mail da coordenadora do projeto ana.herminia@academico.ufpb.br.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Monitoria Remota do Departamento de Estatística-2021.1. e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 06 de agosto de 2021

Coordenação do Projeto

Professora Ana Hermínia Andrade e Silva